



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.485

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedido à servidora municipal efetiva **PATRÍCIA ALVES ROSSI MONTEIRO**, Professora, Matrícula nº 01042801, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-4 (vinte e cinco por cento) para o **Símbolo FG-3**, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**;

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, retroagem a **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.09 10:43:07
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo